
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.273, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Mulheres Felizes – Belém (AMF-B).

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Mulheres Felizes – Belém (AMF-B), localizada no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1o de junho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.602, DE 01/06/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.